Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262 - CEP: 17800-000 - FONE/FAX: (018) 520-9000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.996, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001

(Projeto de Lei nº 038/01, de autoria do Vereador Antônio Granado)

"Dispõe sobre a denominação da Estrada Municipal ADM 030 que especifica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte a Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada José Bocardi, a Estrada Adamantina-Mariápolis, ADM 030, até o limite do Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 13 de dezembro de 2001.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em ___ / ___ / 01.